



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 681, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar ao orçamento vigente e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA DO NORTE/AL**,

Faz saber que a Câmara Municipal de **SANTA LUZIA DO NORTE**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **30% (TRINTA POR CENTO)** da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 19 DE OUTUBRO DE 2022.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
PREFEITO